



PROCESSO PRA – 225/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do Pregoeiro especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática, consoante com o Anexo I (descrição) e Formulário Padrão (Anexo II) e Minuta de Contrato (Anexo III) que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do ITEM.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:



1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559/3631-2338.

1.2.2. DATA: 16/09/2019

1.2.3. HORÁRIO: 8h30 (início do credenciamento)

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações deverão, **no ato do credenciamento**, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse **ou** apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5 e, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Será solicitada a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 23/19

Razão social da empresa

CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/19

Razão social da empresa

CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE



2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.3. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresa, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

2.3.4. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro.



3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou instrumento particular de procuração obrigatoriamente com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1 deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, em cópia autenticada ou em cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Os representantes deverão apresentar no ato do credenciamento Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei nº 10.520.

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital e ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas,



borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por preço total do ITEM, portanto será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes nos Anexos I (descrição) e II (Formulário de Proposta Comercial).

4.1.4. **prazo de entrega**: conforme Condições de Entrega constantes no Termo de Referência (Anexo I).

4.1.5. pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo requisitante responsável, conforme Condições de Entrega constantes no Termo de Referência (Anexo I).

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8. **Deverá constar** na Proposta Comercial a **MARCA** e o **MODELO** de **todos os itens e acessórios** ofertados e a **indicação do Link do fabricante** para a conferência da especificação. Será **Desclassificada** a Licitante que fornecer **informação incompleta ou controversa** que impeça a verificação das especificações dos itens ofertados.



4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item XV da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% do valor total de cada item.

4.6. **O ITEM 03** será para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.7. A negociação levará em conta o valor total da proposta apresentada, cabendo ao licitante vencedor informar posteriormente os preços unitários para cada item.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope "DOCUMENTAÇÃO", serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.



5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.8. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.9. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS e TRABALHISTAS, caso esta



apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as certidões de natureza fiscal.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.13 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente



de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote, o Pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 05 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, o licitante vencedor terá **dois dias úteis** para apresentar (e-mail) nova planilha com os novos preços diluídos, se for o caso.



7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 03 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal e trabalhista**.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.



8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo Pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, ou seja, o prazo de validade das propostas será interrompido até que haja uma decisão e só então voltará a ser contado.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.



9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

- a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do ajuste, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do ajuste, por infração a qualquer condição do ajuste e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução total deste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea “f” desta cláusula;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do ajuste total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;



i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do ajuste ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste ajuste e das demais cominações legais

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.



10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo III, e não poderá ser objeto de subcontratação.

10.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da Homologação do Processo.

10.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas no item 9 e seus subitens.

10.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

10.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 10.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

10.3. O prazo de vigência deste instrumento será conforme Minuta de Contrato (Anexo III).

10 - DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação será recebido pelo Centro Logístico, por meio de uma pessoa ou comissão formada por servidores, em até 20 dias a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo I).

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 21 dias após o ateste definitivo do responsável, conforme Anexo I (Termo de Referência) e Minuta de Contrato (Anexo III).

12 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

12.1. . O prazo de garantia dos equipamentos se dará conforme Anexo I (Termo de Referência) e Minuta de Contrato (Anexo III).



13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559/3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

13.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

13.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

13.7. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

13.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.



13.9. Consultas **deverão** ser dirigidas ao Pregoeiro por meio do e-mail **questionamentos@unitau.br**. Não utilizar outro email para formular perguntas, pois não são de acesso do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, ou pessoalmente no Serviço de Licitações da UNITAU.

13.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

13.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou e-mail, conforme informações constantes do item 01 deste Edital, **até as 18h dia 12/09/2019.**

13.10.2. O Pregoeiro responderá os questionamentos em **até as 18h dia 13/09/2019,** por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

13.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.10.4. Para **as respostas** às consultas formuladas, o Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do **site da Universidade (www.unitau.br)**.

13.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 16 de agosto de 2019.

Márcia Regina Rosa
Pregoeira



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 06 NÚCLEOS E CACHE DE 12 MB, 16 GB DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 4 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, ACOMPANHA TECLADO, MOUSE E MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇA	05
02	NOTEBOOK, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, CLOCK 1,8 GHZZ, PODENDO ATINGIR 4,6 GHZ COM TURBO, CACHE 8MB MEMÓRIA INSTALADA: 8 GB DDR4 2133 MHZ; CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA: 16 GB DISCO RÍGIDO: 1 TB SERIAL ATA 5400 RPM; TELA: DE NO MÍNIMO 14.0 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080; ADAPTADOR DE REDE: GIGABIT ETHERNET INTEGRADO; CONECTIVIDADE SEM FIO: 802.11; PORTAS DE E/S EXTERNAS: 2 PORTAS USB 3.1 TYPE A, 1 PORTA USB 2.0 (NO MÍNIMO), 1 PORTA USB 3.1 TYPE C, 1 RJ-45, 1 PORTA DE ÁUDIO (FONE DE OUVIDO/MICROFONE), 1HDMI; LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA INTEGRADO; WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO; TOUCHPAD COM DOIS BOTÕES E ROLAGEM DEDICADA VERTICAL; TECLADO: PADRÃO PORTUGUÊS DO BRASIL; ALTO FALANTES INTEGRADOS; BATERIA DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS; DEVERÁ VIR COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 10 PROFESSIONAL AUTÊNTICO EM PORTUGUÊS DO BRASIL INSTALADO, DRIVERS E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL ADQUIRIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO EM NOME DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ. DEVE SER ENTREGUE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CD/DVD DE INSTALAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL OU MÍDIA DIGITAL; ACESSÓRIOS: MALETA PARA NOTEBOOK, COM ZÍPER E ALÇA PARA OMBRO. GARANTIA: 12 MESES DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	PEÇA	02



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

03	<p>TABLET COM PROCESSADOR VELOCIDADE MÍNIMA 1.8GHZ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE: TELA TAMANHO (TELA PRINCIPAL) 10.5 (267,2 MM); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL) 1920 X 1200 (WUXGA); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M; CÂMERA-RESOLUÇÃO, CÂMERA TRASEIRA 8.0 MP; FOCO AUTOMÁTICO; RESOLUÇÃO - CÂMERA FRONTAL 5.0MP; FLASH - CÂMERA TRASEIRA; RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA; MEMÓRIA RAM(GB) 3 GB; MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB) 32 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (ATÉ 400); REDE / BANDAS; 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300); CONECTIVIDADE ANTENA; VERSÃO DE USB USB 2.0; LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT; VERSÃO DE BLUETOOTH BLUETOOTH V4.2; PERFIS DE BLUETOOTH A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP; PC SYNC SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; INFORMAÇÕES GERAIS: COR PRETA; FORMATO TABLET; SENSORES ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB; ÁUDIO E VÍDEO; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD (1920 X 1080) @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; GARANTIA DO FORNECEDOR - 12 MESES; CAPA DE PROTEÇÃO: EM COURO, POLIÉSTER, POLIURETANO OU NYLON EM COR ESCURA; MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>	PEÇA	01
----	---	------	----



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de bens

(01) Objeto

Aquisição de equipamentos, para Produção de videoaulas - EAD.

(02) Motivação

A aquisição é referente a necessidade de produção de conteúdo audiovisual para todos os cursos de Ensino a Distância da Universidade de Taubaté.

(03) Especificações técnicas

a) Computadores:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

PROCESSADOR	No mínimo 6 núcleos; Velocidade real de 3.2 GHz; Memória cache integrada de 12 MB.
CHIPSET	Obrigatoriamente do mesmo fabricante do processador.
MEMÓRIA	16 GB DDR4 2133 MHz, com capacidade de expansão de 32 GB; 02 slots, com capacidade de expansão de 32 GB; Não será aceito memória integrada na placa.
PLACA MÃE E EXPANSIVIDADE	Velocidade de barramento do processador com suporte mínimo ao processador solicitado. Slots de expansão internos, sendo pelo menos: <ul style="list-style-type: none">• 01 PCIe x1;• 01 PCIe x16. Controladora SATA 3.0 Gb/s. Deve suportar 03 periféricos, sendo pelo menos 2 SATA. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrado, que deverá fazer parte do projeto original da placa-mãe com software para implementação dos recursos, ou seja, não deverá sofrer nenhum processo de inserção do mesmo na placa mãe.
CONEXÕES	06 portas USB, sendo 02 USB 3.0. Deve possuir pelo menos 02 portas USB no painel frontal. Deverá possuir no mínimo 4 portas traseiras, as quais deverão ser integradas, ou seja, não será aceito qualquer tipo de adaptador ou extensor de portas.
BIOS	Implementada em flash memory, atualizável diretamente pelo microcomputador. Sempre que o equipamento for iniciado, deverá exibir no monitor o nome do fabricante do computador. Proteção por senha do SETUP da BIOS e do uso do equipamento (Power onpassword). Capacidade de habilitar/desabilitar portas USB. Deve possuir função de seleção de dispositivo de boot, através de mídia removível, USB, CD-Rom, etc. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direitos copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, e software de gerenciamento do mesmo fabricante do equipamento.

VÍDEO		Controladora de vídeo dedicada; Memória de alocação de 4 GB; Interface de memória 128-bit Saídas de vídeo no mesmo padrão do monitor ofertado, sem a necessidade de adaptador; Resolução de 1920x1080;
ÁUDIO		Controlador de áudio integrado de alta definição stereo; Padrão Plug-and-Play; Conectores externos para microfone, entrada stereo e saída stereo; Alto-falante interno.
REDE		Controladora de rede integrada – conector RJ45; Padrão 10/100/1000; Leds indicadores de status de comunicação; Wake up on LAN
SEGURANÇA		Segurança Física <ul style="list-style-type: none"> Gabinete com local adequado a uso de equipamento de lacração, evitando abertura indevida do equipamento.
DISCO RÍGIDO		Capacidade 1 TB; Padrão SATA 3.0 Gb/s - 7200 RPM;
TECLADO MOUSE	E	Teclado Padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação e bloco numérico separado das demais teclas. O teclado não deverá possuir teclas ou botões de atalho para controles de energia (desligamento, hibernação e espera); Mouse óptico com resolução mínima de 800 dpi, 2 botões de seleção e botão de rolagem scroll, design ergonômico; Conexão padrão USB compatível com o computador ofertado, sem necessitar de adaptador; Do mesmo fabricante do equipamento.
GABINETE FONTE	E	Gabinete toolless, ou seja, que não necessite de ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção do disco rígido, placas de expansão e unidade óptica. Baías de expansão, pelo menos: <ul style="list-style-type: none"> 1 interna de 3,5”; 1 externa para gravador de DVD. Painel frontal com botão liga/desliga e leds indicativos de equipamento ligado e acesso ao disco rígido, 02 portas USB e conectores de fone de ouvido/microfone. Fonte de alimentação com potência que suporte os periféricos ofertados.
SOFTWARE		Windows 10 Professional 64 bits, incluindo drivers específicos para esta máquina. O Sistema Operacional deverá vir na versão Português do Brasil. Na nota fiscal deverão constar as licenças do sistema operacional adquiridas junto com o equipamento em nome da Universidade de Taubaté.
MONITOR		LCD 23” Widescreen ; Pixel Pitch: 0,3 mm; Contraste: 1000:1; Brilho: 200 cd/m ² ; Tempo de Resposta: 8ms; Resolução: 1920x1080;

	<p>Conector: no mesmo padrão do computador ofertado, sem a necessidade de adaptador; Obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento;</p>
GARANTIA	<p>Garantia do fabricante do equipamento para todo conjunto de 36 meses on site, ou seja, no local de instalação do equipamento. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada. A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (pode ser catálogo oficial do fabricante) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados. Observação: Ressaltamos que não se trata de carta de solidariedade. Caso não conste os 36 meses de garantia on site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o partnumber da garantia na proposta e, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar na assinatura do contrato documento do fabricante do equipamento honrando a garantia de 36 meses on site.</p>
<u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL</u>	<p>O equipamento deverá vir com drivers originais e com manuais e qualquer outra documentação em português do Brasil ou em inglês, além de todos os cabos necessários à instalação. Deverá comprovar que o equipamento atende aos padrões IEC 60950; CISPR22 e CISPR24 ou EN 55022 e 55024. O fabricante deverá estar enquadrado, no mínimo, na categoria Participante do Consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o DMI (Desktop Management Interface) (http://www.dmtf.org/about/list); Deverá comprovar que o equipamento está em conformidade com EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool). O equipamento deverá possuir pelo menos uma das certificações Linux: Fedora, SUSI, RedHat ou Ubuntu.</p>

b) Notebook: 2 unidades

CONFORME TABELA ACIMA

c) Tablet: 1 unidade

CONFORME TABELA ACIMA

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Os equipamentos serão entregues em até 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil subsequente a assinatura do Contrato.

A equipe da Central de Tecnologia da Informação fará os testes individuais dos equipamentos em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento e, ~~se~~ após isso, dará o aceite na nota fiscal e encaminhará para pagamento.

Caso algum equipamento apresente defeitos durante a fase de testes, o aceite só será dado após a resolução do problema.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Local: Almoxarifado Central da Universidade de Taubaté, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone ~~(12) 3621-9288/3632-1939~~.

Horário de entrega: 8h30min. as 11h30min. e das 14 horas as 17h30min.

Agendar a entrega no telefone: (12) 3621-9288 e 3632-1939.

(05) Prazo e condições de garantia

O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.

Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.

A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada.

Garantia do Computador – 36 meses on Site

Garantia do Notebook – 12 meses

Garantia do Tablet – 12 meses

(06) Responsável pelo recebimento:

Eng. Savio Trevisan Siqueira – Diretor Técnico da Rádio e TV Unitau

Telefone da Rádio (12) 36 22 4965 ou cel. (12) 99777 1888.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias após o recebimento do material e ateste da Nota Fiscal pelo responsável.

(08) Critério de avaliação das propostas

Menor preço do total do item.

Sávio Trevisan Siqueira
Engenheiro de Telecomunicações
Diretor Técnico Rádio e TV Unitau

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
04	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 06 NÚCLEOS, 8 GB DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. ACOMPANHA TECLADO, MOUSE E MONITOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇA	12

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de computadores

(02) Motivação

O objeto tem a finalidade de substituir equipamentos antigos a fim de manter a atualização tecnológica constante de hardware e software da Universidade de Taubaté.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

(03) Especificações técnicas

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

PROCESSADOR	No mínimo 6 núcleos reais; Controladora de vídeo integrada à CPU; Velocidade real de 3.0 GHz; Velocidade do barramento de 1333 MHz; Memória cache integrada de 9 MB.
CHIPSET	Obrigatoriamente do mesmo fabricante do processador.
MEMÓRIA	08 GB DDR4 2133 MHz, com capacidade de expansão de 32 GB; 02 slots, com capacidade de expansão de 32 GB; Não será aceito memória integrada na placa.
PLACA MÃE E EXPANSIVIDADE	Velocidade de barramento do processador com suporte mínimo ao processador solicitado. Slots de expansão internos, sendo pelo menos: <ul style="list-style-type: none">• 01 PCIe x1;• 01 PCIe x16. Controladora SATA 3.0 Gb/s. Deve suportar 03 periféricos, sendo pelo menos 2 SATA. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrado, que deverá fazer parte do projeto original da placa-mãe com software para implementação dos recursos, ou seja, não deverá sofrer nenhum processo de inserção do mesmo na placa mãe.
CONEXÕES	06 portas USB, sendo 02 USB 3.0. Deve possuir pelo menos 02 portas USB no painel frontal. Deverá possuir no mínimo 4 portas traseiras, as quais deverão ser integradas, ou seja, não será aceito qualquer tipo de adaptador ou extensor de portas.
BIOS	Implementada em flash memory, atualizável diretamente pelo microcomputador. Sempre que o equipamento for iniciado, deverá exibir no monitor o nome do fabricante do computador. Proteção por senha do SETUP da BIOS e do uso do equipamento (Power onpassword). Capacidade de habilitar/desabilitar portas USB. Deve possuir função de seleção de dispositivo de boot, através de mídia removível, USB, CD-Rom, etc. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direitos copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, e software de gerenciamento do mesmo fabricante do equipamento.
VÍDEO	Controladora de vídeo integrada; Memória de alocação de 1 GB; Saídas de vídeo no mesmo padrão do monitor ofertado, sem a necessidade de adaptador;
ÁUDIO	Controlador de áudio integrado de alta definição stereo; Padrão Plug-and-Play; Conectores externos para microfone, entrada stereo e saída stereo; Alto-falante interno.
REDE	Controladora de rede integrada – conector RJ45;

		<p>Padrão 10/100/1000; Leds indicadores de status de comunicação; Wake up on LAN</p>
SEGURANÇA		<p>Segurança Física</p> <ul style="list-style-type: none"> Gabinete com local adequado a uso de equipamento de lacração, evitando abertura indevida do equipamento.
DISCO RÍGIDO		<p>Capacidade 1 TB; Padrão SATA 3.0 Gb/s - 7200 RPM;</p>
TECLADO MOUSE	E	<p>Teclado Padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação e bloco numérico separado das demais teclas. O teclado não deverá possuir teclas ou botões de atalho para controles de energia (desligamento, hibernação e espera); Mouse óptico com resolução mínima de 800 dpi, 2 botões de seleção e botão de rolagem scroll, design ergonômico; Conexão padrão USB compatível com o computador ofertado, sem necessitar de adaptador; Padrão de cor de acordo com o gabinete do equipamento; Do mesmo fabricante do equipamento.</p>
GABINETE FONTE	E	<p>Gabinete toolless, ou seja, que não necessite de ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção do disco rígido, placas de expansão e unidade óptica. Cor predominante preta. Baias de expansão, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 interna de 3,5"; 1 externa para gravador de DVD. <p>Painel frontal com botão liga/desliga e leds indicativos de equipamento ligado e acesso ao disco rígido, 02 portas USB e conectores de fone de ouvido/microfone. Fonte de alimentação com potência que suporte os periféricos ofertados.</p>
SOFTWARE		<p>Windows 10 Professional 64 bits, incluindo drivers específicos para esta máquina. O Sistema Operacional deverá vir na versão Português do Brasil. Na nota fiscal deverão constar as licenças do sistema operacional adquiridas junto com o equipamento em nome da Universidade de Taubaté.</p>
MONITOR		<p>LCD 19" Widescreen ; Pixel Pitch: 0,3 mm; Contraste: 1000:1; Brilho: 200 cd/m²; Tempo de Resposta: 8ms; Resolução mínima: 1366x768; Conector: no mesmo padrão do computador ofertado, sem a necessidade de adaptador; Obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento; Padrão de cor de acordo com o gabinete do equipamento.</p>
GARANTIA		<p>Garantia do fabricante do equipamento para todo conjunto de 36 meses on site, ou seja, no local de instalação do equipamento. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de</p>



	<p>assistência técnica autorizada.</p> <p>A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (pode ser catálogo oficial do fabricante) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados. Observação: Ressaltamos que não se trata de carta de solidariedade. Caso não conste os 36 meses de garantia on site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o part number da garantia na proposta e, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar na assinatura do contrato documento do fabricante do equipamento honrando a garantia de 36 meses on site.</p>
<p><u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADE DE AMBIENTAL</u></p>	<p>O equipamento deverá vir com drivers originais e com manuais e qualquer outra documentação em português do Brasil ou em inglês, além de todos os cabos necessários à instalação.</p> <p>O equipamento ofertado deve constar da HCL da Microsoft, para o sistema operacional ofertado ou superior sendo que sua identificação na HCL deve ser clara e inequívoca (apresentar documentação);</p> <p>Deverá comprovar que o equipamento atende aos padrões IEC 60950; CISPR22 e CISPR24 ou EN 55022 e 55024.</p> <p>O fabricante deverá estar enquadrado, no mínimo, na categoria Participante do Consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o DMI (Desktop Management Interface) (http://www.dmtf.org/about/list);</p> <p>Deverá comprovar que o equipamento está em conformidade com EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool).</p> <p>O equipamento deverá possuir pelo menos uma das certificações Linux: Fedora, SUSI, RedHat ou Ubuntu.</p>

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Os equipamentos serão entregues no Almoxarifado Central em até 20 (vinte) dias contínuos e a equipe da Central de Tecnologia da Informação fará os testes individuais dos equipamentos em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento e, só após isso, dará o aceite na nota fiscal e encaminhará para pagamento. Caso algum equipamento apresente defeitos durante a fase de testes, o aceite só será dado após a resolução do problema.

(05) Prazo e condições de garantia

Garantia do fabricante do equipamento para todo conjunto de 36 meses on site, ou seja, no local de instalação do equipamento.

O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.

Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.

A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Central de Tecnologia da Informação

Coordenadora: Edilene Dutra Morais da Fonseca

(12) 3635-5244 e-mail: ceti@unitau.br

(07) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total do lote.

Edilene Dutra Morais da Fonseca
Coordenadora da Central de Tecnologia da Informação



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
05	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 04 NÚCLEOS REAIS, 8 GB DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO DE 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. ACOMPANHA TECLADO, MOUSE E MONITOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇA	116

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de computadores

(02) Motivação

O objeto tem a finalidade de substituir equipamentos antigos a fim de manter a atualização tecnológica constante de hardware e software da Universidade de Taubaté.

(03) Especificações técnicas

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

PROCESSADOR	No mínimo 4 núcleos reais; Controladora de vídeo integrada à CPU; Velocidade real de 3.0 GHz; Velocidade do barramento de 1333 MHz; Memória cache integrada de 6 MB.
CHIPSET	Obrigatoriamente do mesmo fabricante do processador.
MEMÓRIA	08 GB DDR4 2133 MHz, com capacidade de expansão de 32 GB; 02 slots, com capacidade de expansão de 32 GB; Não será aceito memória integrada na placa.
PLACA MÃE E EXPANSIVIDADE	Velocidade de barramento do processador com suporte mínimo ao processador solicitado. Slots de expansão internos, sendo pelo menos: <ul style="list-style-type: none">• 01 PCIe x1;• 01 PCIe x16. Controladora SATA 3.0 Gb/s. Deve suportar 03 periféricos, sendo pelo menos 2 SATA. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrado, que deverá fazer parte do projeto original da placa-mãe com software para implementação dos recursos, ou seja, não deverá sofrer nenhum processo de inserção do mesmo na placa mãe.
CONEXÕES	06 portas USB, sendo 02 USB 3.0. Deve possuir pelo menos 02 portas USB no painel frontal. Deverá possuir no mínimo 4 portas traseiras, as quais deverão ser integradas, ou seja, não será aceito qualquer tipo de adaptador ou extensor de portas.

BIOS	<p>Implementada em flash memory, atualizável diretamente pelo microcomputador. Sempre que o equipamento for iniciado, deverá exibir no monitor o nome do fabricante do computador.</p> <p>Proteção por senha do SETUP da BIOS e do uso do equipamento (Power onpassword).</p> <p>Capacidade de habilitar/desabilitar portas USB.</p> <p>Deve possuir função de seleção de dispositivo de boot, através de mídia removível, USB, CD-Rom, etc.</p> <p>BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direitos copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, e software de gerenciamento do mesmo fabricante do equipamento.</p>
VÍDEO	<p>Controladora de vídeo integrada;</p> <p>Memória de alocação de 1 GB;</p> <p>Saídas de vídeo no mesmo padrão do monitor ofertado, sem a necessidade de adaptador;</p>
ÁUDIO	<p>Controlador de áudio integrado de alta definição stereo;</p> <p>Padrão Plug-and-Play;</p> <p>Conectores externos para microfone, entrada stereo e saída stereo;</p> <p>Alto-falante interno.</p>
REDE	<p>Controladora de rede integrada – conector RJ45;</p> <p>Padrão 10/100/1000;</p> <p>Leds indicadores de status de comunicação;</p> <p>Wake up on LAN</p>
SEGURANÇA	<p>Segurança Física</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gabinete com local adequado a uso de equipamento de lacração, evitando abertura indevida do equipamento.
DISCO RÍGIDO	<p>Capacidade 500 GB;</p> <p>Padrão SATA 3.0 Gb/s - 7200 RPM;</p>
TECLADO MOUSE	<p>E Teclado Padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação e bloco numérico separado das demais teclas. O teclado não deverá possuir teclas ou botões de atalho para controles de energia (desligamento, hibernação e espera);</p> <p>Mouse óptico com resolução mínima de 800 dpi, 2 botões de seleção e botão de rolagem scroll, design ergonômico;</p> <p>Conexão padrão USB compatível com o computador ofertado, sem necessitar de adaptador;</p> <p>Padrão de cor de acordo com o gabinete do equipamento;</p> <p>Do mesmo fabricante do equipamento.</p>
GABINETE FONTE	<p>E Gabinete toolless, ou seja, que não necessite de ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção do disco rígido, placas de expansão e unidade óptica.</p> <p>Cor predominante preta.</p> <p>Baias de expansão, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 interna de 3,5”; • 1 externa para gravador de DVD. <p>Painel frontal com botão liga/desliga e leds indicativos de equipamento ligado e acesso ao disco rígido, 02 portas USB e conectores de fone de ouvido/microfone.</p> <p>Fonte de alimentação com potência que suporte os periféricos ofertados.</p>
SOFTWARE	<p>Windows 10 Professional 64 bits, incluindo drivers específicos para esta máquina.</p>

	<p>O Sistema Operacional deverá vir na versão Português do Brasil. Na nota fiscal deverão constar as licenças do sistema operacional adquiridas junto com o equipamento em nome da Universidade de Taubaté.</p>
MONITOR	<p>LCD 19" Widescreen ; Pixel Pitch: 0,3 mm; Contraste: 1000:1; Brilho: 200 cd/m²; Tempo de Resposta: 8ms; Resolução mínima: 1366x768; Conector: no mesmo padrão do computador ofertado, sem a necessidade de adaptador; Obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento; Padrão de cor de acordo com o gabinete do equipamento.</p>
GARANTIA	<p>Garantia do fabricante do equipamento para todo conjunto de 36 meses on site, ou seja, no local de instalação do equipamento. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada. A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (pode ser catálogo oficial do fabricante) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados. Observação: Ressaltamos que não se trata de carta de solidariedade. Caso não conste os 36 meses de garantia on site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o part number da garantia na proposta e, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar na assinatura do contrato documento do fabricante do equipamento honrando a garantia de 36 meses on site.</p>
<u>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL</u>	<p>O equipamento deverá vir com drivers originais e com manuais e qualquer outra documentação em português do Brasil ou em inglês, além de todos os cabos necessários à instalação. O equipamento ofertado deve constar da HCL da Microsoft, para o sistema operacional ofertado ou superior sendo que sua identificação na HCL deve ser clara e inequívoca (apresentar documentação); Deverá comprovar que o equipamento atende aos padrões IEC 60950; CISPR22 e CISPR24 ou EN 55022 e 55024. O fabricante deverá estar enquadrado, no mínimo, na categoria Participante do Consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o DMI (Desktop Management Interface) (http://www.dmtf.org/about/list); Deverá comprovar que o equipamento está em conformidade com EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool). O equipamento deverá possuir pelo menos uma das certificações Linux: Fedora, SUSI, RedHat ou Ubuntu.</p>

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Os equipamentos serão entregues no Almoxarifado Central em até 20 (vinte) dias contínuos e a equipe da Central de Tecnologia da Informação fará os testes individuais dos equipamentos em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento e, só após isso, dará o aceite na nota fiscal e encaminhará para pagamento. Caso algum equipamento apresente defeitos durante a fase de testes, o aceite só será dado após a resolução do problema.



(05) Prazo e condições de garantia

Garantia do fabricante do equipamento para todo conjunto de 36 meses on site, ou seja, no local de instalação do equipamento.

O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.

Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.

A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Central de Tecnologia da Informação

Coordenadora: Edilene Dutra Morais da Fonseca

(12) 3635-5244 e-mail: ceti@unitau.br

(07) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total do lote.

Edilene Dutra Morais da Fonseca
Coordenadora da Central de Tecnologia da Informação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
06	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 06 NÚCLEOS E CACHE DE 12 MB, 16 GB DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 4 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, ACOMPANHA TECLADO, MOUSE E MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	PEÇA	21

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de computadores

(02) Motivação

O objeto tem a finalidade de atualização tecnológica (hardware e software) dos computadores do Laboratório de Informática.

(03) Especificações técnicas

a) Equipamentos:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

PROCESSADOR	No mínimo 6 núcleos; Velocidade real de 3.2 GHz; Memória cache integrada de 12 MB.
CHIPSET	Obrigatoriamente do mesmo fabricante do processador.
MEMÓRIA	16 GB DDR4 2133 MHz, com capacidade de expansão de 32 GB; 02 slots, com capacidade de expansão de 32 GB; Não será aceito memória integrada na placa.
PLACA MÃE E EXPANSIVIDADE	Velocidade de barramento do processador com suporte mínimo ao processador solicitado. Slots de expansão internos, sendo pelo menos: <ul style="list-style-type: none"> • 01 PCIe x1; • 01 PCIe x16. Controladora SATA 3.0 Gb/s. Deve suportar 03 periféricos, sendo pelo menos 2 SATA. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrado, que deverá fazer parte do projeto original da placa-mãe com software para implementação dos recursos, ou seja, não deverá sofrer nenhum processo de inserção do mesmo na placa mãe.
CONEXÕES	06 portas USB, sendo 02 USB 3.0. Deve possuir pelo menos 02 portas USB no painel frontal. Deverá possuir no mínimo 4 portas traseiras, as quais deverão ser integradas, ou seja, não será aceito qualquer tipo de adaptador ou extensor de portas.
BIOS	Implementada em flash memory, atualizável diretamente pelo microcomputador. Sempre que o equipamento for iniciado, deverá exibir no monitor o nome do fabricante do computador. Proteção por senha do SETUP da BIOS e do uso do equipamento (Power on password). Capacidade de habilitar/desabilitar portas USB. Deve possuir função de seleção de dispositivo de boot, através de mídia removível, USB, CD-Rom, etc. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direitos copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, e software de gerenciamento do mesmo fabricante do equipamento.
VÍDEO	Controladora de vídeo dedicada; Memória de alocação de 4 GB; Interface de memória 128-bit Saídas de vídeo no mesmo padrão do monitor ofertado, sem a necessidade de adaptador; Resolução de 1920x1080;
ÁUDIO	Controlador de áudio integrado de alta definição stereo; Padrão Plug-and-Play; Conectores externos para microfone, entrada stereo e saída stereo; Alto-falante interno.
REDE	Controladora de rede integrada – conector RJ45;

	<p>Padrão 10/100/1000; Leds indicadores de status de comunicação; Wake up on LAN</p>
SEGURANÇA	<p>Segurança Física</p> <ul style="list-style-type: none"> Gabinete com local adequado a uso de equipamento de lacração, evitando abertura indevida do equipamento.
DISCO RÍGIDO	<p>Capacidade 1 TB; Padrão SATA 3.0 Gb/s - 7200 RPM;</p>
TECLADO E MOUSE	<p>Teclado Padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação e bloco numérico separado das demais teclas. O teclado não deverá possuir teclas ou botões de atalho para controles de energia (desligamento, hibernação e espera);</p> <p>Mouse óptico com resolução mínima de 800 dpi, 2 botões de seleção e botão de rolagem scroll, design ergonômico;</p> <p>Conexão padrão USB compatível com o computador ofertado, sem necessitar de adaptador;</p> <p>Do mesmo fabricante do equipamento.</p>
GABINETE E FONTE	<p>Gabinete toolless, ou seja, que não necessite de ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção do disco rígido, placas de expansão e unidade óptica.</p> <p>Baias de expansão, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 interna de 3,5"; 1 externa para gravador de DVD. <p>Painel frontal com botão liga/desliga e leds indicativos de equipamento ligado e acesso ao disco rígido, 02 portas USB e conectores de fone de ouvido/microfone.</p> <p>Fonte de alimentação com potência que suporte os periféricos ofertados.</p>
SOFTWARE	<p>Windows 10 Professional 64 bits, incluindo drivers específicos para esta máquina.</p> <p>O Sistema Operacional deverá vir na versão Português do Brasil.</p> <p>Na nota fiscal deverão constar as licenças do sistema operacional adquiridas junto com o equipamento em nome da Universidade de Taubaté.</p>
MONITOR	<p>LCD 23" Widescreen ; Pixel Pitch: 0,3 mm; Contraste: 1000:1; Brilho: 200 cd/m²; Tempo de Resposta: 8ms; Resolução: 1920x1080; Conector: no mesmo padrão do computador ofertado, sem a necessidade de adaptador; Obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento;</p>
GARANTIA	<p>Garantia do fabricante do equipamento para todo conjunto de 36 meses on site, ou seja, no local de instalação do equipamento.</p> <p>O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.</p> <p>Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas,</p>



	<p>salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada.</p> <p>A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (pode ser catálogo oficial do fabricante) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados. Observação: Ressaltamos que não se trata de carta de solidariedade. Caso não conste os 36 meses de garantia on site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o partnumber da garantia na proposta e, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar na assinatura do contrato documento do fabricante do equipamento honrando a garantia de 36 meses on site.</p>
<p><u>DOCUMENTAÇÃO</u> <u>TÉCNICA</u> <u>CERTIFICAÇÕES E</u> <u>RESPONSABILIDADE</u> <u>AMBIENTAL</u></p>	<p>O equipamento deverá vir com drivers originais e com manuais e qualquer outra documentação em português do Brasil ou em inglês, além de todos os cabos necessários à instalação.</p> <p>Deverá comprovar que o equipamento atende aos padrões IEC 60950; CISPR22 e CISPR24 ou EN 55022 e 55024.</p> <p>O fabricante deverá estar enquadrado, no mínimo, na categoria Participante do Consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o DMI (Desktop Management Interface) (http://www.dmf.org/about/list);</p> <p>Deverá comprovar que o equipamento está em conformidade com EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool).</p> <p>O equipamento deverá possuir pelo menos uma das certificações Linux: Fedora, SUSI, RedHat ou Ubuntu.</p>

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Os equipamentos serão entregues no Almoxarifado Central em até 20 (vinte) dias contínuos e a equipe da Central de Tecnologia da Informação fará os testes individuais dos equipamentos em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento e, só após isso, dará o aceite na nota fiscal e encaminhará para pagamento. Caso algum equipamento apresente defeitos durante a fase de testes, o aceite só será dado após a resolução do problema.

(05) Prazo e condições de garantia

Garantia do fabricante do equipamento para todo conjunto de 36 meses on site, ou seja, no local de instalação do equipamento.

O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.

Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.

A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Central de Tecnologia da Informação
Coordenadora: Edilene Dutra Moraes da Fonseca
(12) 3635-5244 e-mail: ceti@unitau.br



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias após ateste definitivo da Nota Fiscal pelo responsável técnico.

(08) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total do lote.

Edilene Dutra Morais da Fonseca
Coordenadora da Central de Tecnologia da Informação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
07	NO-BREAK MONOFÁSICO DE 1,5 KVA/0,99KW COM DUPLA-CONVERSÃO. TENSÃO DE ENTRADA: 220V +/- 25 % .TENSÃO DE SAÍDA: 220V +/-3%. AUTONOMIA 20 MINUTOS À PLENA CARGA – BATERIAS INTERNAS. BATERIAS SELADAS LIVRES DE MANUTENÇÃO. FREQUÊNCIA DE ENTRADA : 60 HZ + / - 8%. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 HZ + / - 0,05%. CAPACIDADE DE SOBRECARGA: 125% DURANTE 25S. PROTEÇÃO DE CURTO-CIRCUITO. FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE SAÍDA INFERIOR A 3%. RENDIMENTO GLOBAL: MAIOR OU IGUAL A 90%. GARANTIA: 12 MESES	PEÇA	01
08	NO-BREAK MONOFÁSICO DE 7,5KVA/ 5,25 KW COM DUPLA-CONVERSÃO.TENSÃO DE ENTRADA: 220V +/- 15 % . TENSÃO DE SAÍDA: 220V +/-1%, COM TRANSFORMADOR ISOLADOR .AUTONOMIA 20 MINUTOS À PLENA CARGA BATERIAS SELADAS LIVRES DE MANUTENÇÃO .FREQUÊNCIA DE ENTRADA : 60 HZ + / - 8%. FREQUÊNCIA DE SAÍDA : 60 HZ + / - 0,05%. CAPACIDADE DE SOBRECARGA: 125% DURANTE 25S. PROTEÇÃO DE CURTO-CIRCUITO. CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO: 2 X I NOMINAL. FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE SAÍDA: INFERIOR A 3%. RENDIMENTO GLOBAL: MAIOR OU IGUAL A 90%. DEVE POSSUIR RODÍZIOS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO DO MESMO. GARANTIA 12 MESES	PEÇA	01
09	MICROCOMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL 64-BIT WINDOWS 10; MEMÓRIA RAM 8GB OU MAIS; PROCESSADOR CORE I7; DISCO RÍGIDO (HD) 2TB; DRIVE DE DVD PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARES; PLACA DE VÍDEO NVIDIA COM 2 GB DEDICADO; 02 PLACAS DE REDE GIGABIT ETHERNET (1000MB/S); 4 PORTAS DE ENTRADA USB; MONITOR DE 24 POLEGADAS 1920X1200 OU SUPERIOR; FONTE 550W COM DOIS CABOS DE 6 PINOS PARA ALIMENTAÇÃO DA PLACA GRÁFICA; TECLADO; MOUSE E GABINETE PADRÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM DRIVERS ORIGINAIS, COM MANUAIS E QUALQUER OUTRA DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU EM INGLÊS, ALÉM DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. O COMPUTADOR SERÁ PARA USO COM	PEÇA	01



	APARELHO PANORÂMICO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES DO APARELHO		
10	MICROCOMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL 64-BIT WINDOWS 10; MEMÓRIA RAM 8GB OU MAIS; PROCESSADOR CORE I7; DISCO RÍGIDO (HD) 2TB; DRIVE DE DVD PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARES; PLACA DE VÍDEO NVIDIA COM 2 GB DEDICADO; 01 PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET (1000MB/S); 4 PORTAS DE ENTRADA USB; MONITOR DE 24 POLEGADAS 1920X1200 OU SUPERIOR; FONTE 550W COM DOIS CABOS DE 6 PINOS PARA ALIMENTAÇÃO DA PLACA GRÁFICA; TECLADO; MOUSE E GABINETE PADRÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM DRIVERS ORIGINAIS, COM MANUAIS E QUALQUER OUTRA DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU EM INGLÊS, ALÉM DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. O COMPUTADOR SERÁ PARA USO COM APARELHO PANORÂMICO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES DE EQUIPAMENTO RADIOGRÁFICO.	PEÇA	01

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de bens patrimoniais

(01) Objeto

Aquisição de computadores e nobreaks

(02) Motivação

A aquisição dos computadores e dos nobreaks é essencial para o funcionamento do equipamento panorâmico que será adquirido para a Clínica Radiológica. Serão adquiridos dois computadores, um deles é para captura, a fim de que as falhas sejam evitadas na aquisição das imagens e o outro é para laudo, onde serão realizadas as impressões e análises das imagens. Os nobreaks são primordiais para que em dias de quedas de energia não ocorra danos nos equipamentos.

(03) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Os equipamentos serão entregues no Almoxarifado Central em até 20 (vinte) dias e a equipe da Central de Tecnologia da Informação fará os testes individuais dos equipamentos em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento e, só após isso, dará o aceite na nota fiscal e encaminhará para pagamento.

Caso algum equipamento apresente defeitos durante a fase de testes, o aceite só será dado após a resolução do problema.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 - CEP: 12020-330 – Centro – Taubaté, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30. Importante: ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939

(04) Prazo e condições de garantia

A garantia dos computadores deverá ser de no mínimo 36 meses on site, ou seja, no local de instalação do equipamento.

A garantia dos nobreaks deverá ser de no mínimo 12 meses, sendo on site apenas para o de 7,5KVa.

Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.

(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Responsável pelo recebimento: Aline Fernanda de Oliveira Moura. Telefones: 3625-4148, e-mail: aline.moura@unitau.br

(06) Critério de avaliação das propostas
O critério de avaliação das propostas será o de menor preço total do item.

Profa.Dra. Ana Paula Lima G. Damasceno
Diretora do Departamento de Odontologia



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Processo PRA nº 225/2019

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Lote	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR TOTAL (R\$)
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
-----------	---	--

I) O Valor Total para o ITEM nº 1 é de R\$ _____
(_____).

II) O Valor Total para o ITEM nº 2 é de R\$ _____
(_____).

III) O Valor Total para o ITEM nº 3 é de R\$ _____
(_____).

IV) O Valor Total para o ITEM nº 4 é de R\$ _____
(_____).

V) O Valor Total para o ITEM nº 5 é de R\$ _____
(_____).

VI) O Valor Total para o ITEM nº 6 é de R\$ _____
(_____).

VII) O Valor Total para o ITEM nº 7 é de R\$ _____
(_____).

VIII) O Valor Total para o ITEM nº 8 é de R\$ _____
(_____).

IX) O Valor Total para o ITEM nº 9 é de R\$ _____
(_____).

X) O Valor Total para o ITEM nº 10 é de R\$ _____
(_____).

XI) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital.

XII) O prazo para entrega dos equipamentos será **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

XIII) O prazo de pagamento será de até 21 (vinte e um) dias após o ateste da Nota Fiscal, conforme ANEXO I – Termo de Referência



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

XIV) O prazo de garantia dos produtos ofertados será **conforme constante no ANEXO I – Termo de Referência**, contados a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato.

XV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

XVI) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

XVII) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal nº.....Município.....Endereço.....CEP.....Telefone.....Fax..... nº da conta corrente.....Banco.....Agência.....Praça para fins de pagamento.

XVIII) Dados do representante legal pela assinatura do contrato:

Nome completo: _____

RG _____ CPF/MF _____



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

E-mail comercial _____ e-mail pessoal _____ função na
empresa _____

....., de de 2019.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II. Necessariamente todos os itens constantes neste **MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Processo: PRA nº 225/19

Licitação: Pregão nº 25/19

Regência Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Valor: R\$ _____

Vigência: _____

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por _____, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de _____ sob NIRE _____, neste ato, representada pelo _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº _____, de que trata o Processo PRA nº _____/2019, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicada na Imprensa Oficial aos _____, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL _____, de que trata o Processo PRA nº _____ obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos para infraestrutura de rede de dados**, tudo em conformidade com as descrições, especificações e demais disposições constantes do Edital e seus anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O(s) Item(s) a ser(em) fornecido(s) pela CONTRATADA apresenta(m) o seguinte conteúdo:

Item	Descrição do material	Un.	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
01	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 06 NÚCLEOS E CACHE DE 12 MB, 16 GB DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 4 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, ACOMPANHA TECLADO, MOUSE E MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PÇ	05		
02	NOTEBOOK, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, CLOCK 1,8 GHZZ, PODENDO ATINGIR 4,6 GHZ COM TURBO, CACHE 8MB MEMÓRIA INSTALADA: 8 GB DDR4 2133 MHZ; CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA: 16 GB DISCO RÍGIDO: 1 TB SERIAL ATA 5400 RPM; TELA: DE NO MÍNIMO 14.0 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080; ADAPTADOR DE REDE: GIGABIT ETHERNET INTEGRADO; CONECTIVIDADE SEM FIO: 802.11; PORTAS DE E/S EXTERNAS: 2 PORTAS USB 3.1 TYPE A, 1 PORTA USB 2.0 (NO MÍNIMO), 1 PORTA USB 3.1 TYPE C, 1 RJ-45, 1 PORTA DE ÁUDIO (FONE DE OUVIDO/MICROFONE), 1HDMI; LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA INTEGRADO; WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO; TOUCHPAD COM DOIS BOTÕES E ROLAGEM DEDICADA VERTICAL; TECLADO: PADRÃO PORTUGUÊS DO BRASIL; ALTO FALANTES INTEGRADOS; BATERIA DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS; DEVERÁ VIR COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 10 PROFESSIONAL AUTÊNTICO EM PORTUGUÊS DO BRASIL INSTALADO, DRIVERS E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL ADQUIRIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO EM NOME DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ. DEVE SER ENTREGUE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CD/DVD DE INSTALAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL OU MÍDIA DIGITAL; ACESSÓRIOS: MALETA PARA NOTEBOOK, COM ZÍPER E ALÇA PARA OMBRO. GARANTIA: 12 MESES DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	PÇ	02		
03	TABLET COM PROCESSADOR VELOCIDADE MÍNIMA 1.8GHZ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE: TELA TAMANHO (TELA PRINCIPAL) 10.5 (267,2 MM); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL) 1920 X 1200 (WUXGA); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL)16M;	PÇ	01		



	<p>CÂMERA-RESOLUÇÃO, CÂMERA TRASEIRA 8.0 MP; FOCO AUTOMÁTICO; RESOLUÇÃO - CÂMERA FRONTAL 5.0MP; FLASH - CÂMERA TRASEIRA; RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA; MEMÓRIA RAM(GB) 3 GB; MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB) 32 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (ATÉ 400); REDE / BANDAS; 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300); CONECTIVIDADE ANTENA; VERSÃO DE USB USB 2.0; LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT; VERSÃO DE BLUETOOTH BLUETOOTH V4.2; PERFIS DE BLUETOOTH A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP; PC SYNC SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; INFORMAÇÕES GERAIS: COR PRETA; FORMATO TABLET; SENSORES ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB; ÁUDIO E VÍDEO; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD (1920 X 1080) @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; GARANTIA DO FORNECEDOR - 12 MESES; CAPA DE PROTEÇÃO: EM COURO, POLIÉSTER, POLIURETANO OU NYLON EM COR ESCURA; MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>				
04	<p>MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS-MÍNIMAS: PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 06 NÚCLEOS, 8 GB DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. ACOMPANHA TECLADO, MOUSE E MONITOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	PÇ	12		
05	<p>MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS-MÍNIMAS: PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 04 NÚCLEOS REAIS, 8 GB DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO DE 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. ACOMPANHA TECLADO, MOUSE E MONITOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	PÇ	116		
06	<p>MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 06 NÚCLEOS E CACHE DE 12 MB, 16 GB DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE 4 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, ACOMPANHA TECLADO, MOUSE E MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA</p>	PÇ	21		
07	<p>NO-BREAK MONOFÁSICO DE 1,5 KVA/0,99KW COM DUPLA-CONVERSÃO. TENSÃO DE ENTRADA: 220V +/- 25 % .TENSÃO DE SAÍDA: 220V +/-3%. AUTONOMIA 20 MINUTOS À PLENA CARGA – BATERIAS INTERNAS. BATERIAS SELADAS LIVRES DE MANUTENÇÃO. FREQUÊNCIA DE ENTRADA : 60 HZ + / - 8%. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 HZ + / - 0,05%. CAPACIDADE DE SOBRECARGA: 125% DURANTE 25S. PROTEÇÃO DE CURTO-CIRCUITO. FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE SAÍDA INFERIOR A 3%. RENDIMENTO GLOBAL: MAIOR OU IGUAL A 90%. GARANTIA: 12 MESES</p>	PÇ	01		
08	<p>NO-BREAK MONOFÁSICO DE 7,5KVA/ 5,25 KW COM DUPLA-CONVERSÃO.TENSÃO DE ENTRADA: 220V +/- 15 % . TENSÃO DE SAÍDA: 220V +/-1%, COM TRANSFORMADOR ISOLADOR .AUTONOMIA 20 MINUTOS À PLENA CARGA BATERIAS SELADAS LIVRES DE MANUTENÇÃO .FREQUÊNCIA DE ENTRADA : 60 HZ + / - 8%. FREQUÊNCIA DE SAÍDA : 60 HZ + / - 0,05%. CAPACIDADE DE</p>	PÇ	01		



	SOBRECARGA: 125% DURANTE 25S. PROTEÇÃO DE CURTO-CIRCUITO. CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO: 2 X I NOMINAL. FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE SAÍDA: INFERIOR A 3%. RENDIMENTO GLOBAL: MAIOR OU IGUAL A 90%. DEVE POSSUIR RODÍZIOS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO DO MESMO. GARANTIA 12 MESES				
09	MICROCOMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL 64-BIT WINDOWS 10; MEMÓRIA RAM 8GB OU MAIS; PROCESSADOR CORE I7; DISCO RÍGIDO (HD) 2TB; DRIVE DE DVD PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARES; PLACA DE VÍDEO NVIDIA COM 2 GB DEDICADO; 02 PLACAS DE REDE GIGABIT ETHERNET (1000MB/S); 4 PORTAS DE ENTRADA USB; MONITOR DE 24 POLEGADAS 1920X1200 OU SUPERIOR; FONTE 550W COM DOIS CABOS DE 6 PINOS PARA ALIMENTAÇÃO DA PLACA GRÁFICA; TECLADO; MOUSE E GABINETE PADRÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM DRIVERS ORIGINAIS, COM MANUAIS E QUALQUER OUTRA DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU EM INGLÊS, ALÉM DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. O COMPUTADOR SERÁ PARA USO COM APARELHO PANORÂMICO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES DO APARELHO	PÇ	01		
10	COMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL 64-BIT WINDOWS 10; MEMÓRIA RAM 8GB OU MAIS; PROCESSADOR CORE I7; DISCO RÍGIDO (HD) 2TB; DRIVE DE DVD PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARES; PLACA DE VÍDEO NVIDIA COM 2 GB DEDICADO; 01 PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET (1000MB/S); 4 PORTAS DE ENTRADA USB; MONITOR DE 24 POLEGADAS 1920X1200 OU SUPERIOR; FONTE 550W COM DOIS CABOS DE 6 PINOS PARA ALIMENTAÇÃO DA PLACA GRÁFICA; TECLADO; MOUSE E GABINETE PADRÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM DRIVERS ORIGINAIS, COM MANUAIS E QUALQUER OUTRA DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU EM INGLÊS, ALÉM DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. O COMPUTADOR SERÁ PARA USO COM APARELHO PANORÂMICO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES DE EQUIPAMENTO RADIOGRÁFICO.	PÇ	01		
Total:					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos equipamentos, constantes da Cláusula Primeira, será conforme Cronograma de Entrega abaixo, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, do Edital, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Item	Cronograma de Entrega
01	20 (vinte) dias contínuos
02	20 (vinte) dias contínuos
03	20 (vinte) dias contínuos
04	20 (vinte) dias contínuos
05	20 (vinte) dias contínuos
06	20 (vinte) dias contínuos
07	20 (vinte) dias contínuos
08	20 (vinte) dias contínuos
09	20 (vinte) dias contínuos
10	20 (vinte) dias contínuos



2.2 Os itens deverão ser entregues no Centro Logístico da Universidade de Taubaté, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288/3632-1939. Horário de entrega: 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min. Agendar a entrega pelo telefone: 3621-9288 e 3632-1939.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Durante o prazo de garantia dos equipamentos fornecidos, sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem ônus, por novas as partes ou peças defeituosas, com a homologação do fabricante, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos;

b) a garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada;

c) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) equipamento(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

d) O prazo de garantia dos microcomputadores será de 36 meses on site, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

O prazo de garantia do nobreak 7,5 KVA será de 36 meses on site, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

Para os demais equipamentos (nobreak 1,5 KVA, notebook e tablete) serão de 12 meses, conforme ANEXO I - Termo de Referência.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, e da Ata do Pregoeiro é de R\$ _____ (_____), correndo por conta das Notas de Empenho nº _____ e nº _____, que oneram a dotação orçamentária nº _____ e nº _____ do exercício financeiro de 2019.

§1º A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **até 21 (vinte e um)** dias, após o devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§2º - A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

§3º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à CONTRATADA.

§4º- Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus Anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

VII - não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:



I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;



e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

8.2 - As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

8.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.



8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

8.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA DÉCIMA- DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e pelo Regulamento do Pregão da UNITAU, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de _____(_____) meses, contado a partir da assinatura do contrato, de forma a acompanhar o prazo de entrega e garantia dos equipamentos, podendo ser prorrogado o prazo de execução, a critério exclusivo da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria da Central de Tecnologia e Informação, da CONTRATANTE, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

14.2 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Diretora Administrativa, Juliana Fagundes, sito à Avenida Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3631-8001, e-mail: jfagundes@unitau.br juntamente com os servidores do Serviço de Materiais, telefone (12) 3632-1939 / 3621-9288, e-mail: almojarifado@unitau.br e pelo requisitante responsável:



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Edilene Dutra Morais da Fonseca, Coordenadora da Central de Tecnologia da Informação, telefone (12) 3635-5244, e-mail: infra@unitau.br.

14.3 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro deste Contrato é a Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Taubaté, ____ de _____ de 2019.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
CONTRATANTE**

CONTRATADA